



## JUNTA DE FREGUESIA DE ALCÁÇOVAS


DESPACHO n.º 6 (2021-2025)

Nos termos do Regulamento do Cemitério da Freguesia de Alcáçovas, no n.º 2 do seu art.º 5 (Horário de Funcionamento), vem o Presidente do Executivo da Freguesia de Alcáçovas, Frederico Miguel Claudino Nunes de Carvalho, alterar o seu horário de funcionamento, excecionalmente nos dias 29 de outubro a 2 de novembro, por ocasião da celebração do Dia de Finados, sendo que o mesmo terá abertura às 08h00 e encerrará pelas 17h30.

Terminada a referida celebração e findo o dia 1, retomará o cemitério o seu normal horário de funcionamento.

Alcáçovas, 28 de outubro de 2021,

O Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas

  
(Frederico Miguel Claudino Nunes de Carvalho)